



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 477/2008.

Publicação em:	0 PARANÁ
No Dia . . . :	13.03.2008
Na Edição n.º:	9.586
Página n.º . :	29

SÚMULA: Denomina de CLAUDIO SIRICO a Capela Mortuária dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de "CLAUDIO SIRICO" a Capela Mortuária Municipal, localizada na quadra nº. 26 da planta geral da cidade, entre as Ruas Severiano Bonfim dos Santos, João Gask Cabrera, Maranhão e Sergipe, perímetro urbano da sede do município.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal providenciara uma placa com o nome do homenageado para ser afixada no próprio publico denominado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 4 de março de 2008.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL